PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 33/2.014

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado a unificação dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob a matrícula nº 14.175, do livro 2-AW, fl.145, de propriedade de ANIBAL CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, portador no CPF nº 632.921.146-91, nos seguintes termos:

Área UNIFICADA (1500,00 m²)

- **41,00m** de frente confrontando com a **Rua 22;**
- **40,00m** pelos fundos confrontando com o **lote 18;**
- **44,00m** pela direita confrontando com a **Rua 15;**
- **32,00m** pela esquerda confrontando com o **lote 03**.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze. (18/02/2014).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal